

**MEMORANDO INTERNO Nº 058/2022**

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**OBJETO: RESPOSTA AO DESPACHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022.**

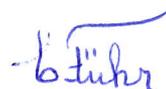
---

DERRUBADAS, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Pelo presente, nos reportamos em resposta ao despacho, recebido em 28/10/2022, às 08h30min., referente ao Pregão Eletrônico Nº 033/2022, Processo Administrativo Nº 097/2022, o qual objetiva a aquisição de Kits Lousa Digital Interativa para as Escolas Municipais. O referido despacho solicita que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município, apresente justificativas sobre a impugnação do edital recebido da Empresa SIEF Apoio Administrativo LTDA-ME, sendo assim justifica-se:

a) referente ao questionamento do pedido de esclarecimento com impugnação em face ao edital, letra "a": a SMECD reafirma a solicitação de que, a capacitação/formação aos Profissionais da Educação, seja realizada presencial, com a carga horária estabelecida, tendo como abordagem formativa a apresentação geral do equipamento, explanação e treinamento para funcionalidades do sistema, manuseio das ferramentas educacionais e inserção no currículo escolar, cuidados essenciais no manuseio para a proteção e conservação do equipamento, momento para retirada de dúvidas após o primeiro uso da ferramenta, sendo estes itens constantes no edital e na solicitação desta secretaria para realização de processo licitatório. Assim, reafirma-se de caráter irrevogável, a carga horária estabelecida, as temáticas a serem abordadas e modalidade de forma presencial, primando pela qualidade da formação dos Profissionais da Educação e conseqüentemente a qualidade do trabalho que será desenvolvido com os alunos da Rede Pública Municipal.

Ainda, entendemos como fundamental, que a capacitação dos servidores seja realizada de forma presencial, uma vez que será o primeiro contato



com o equipamento, e que muitos servidores não tem habilidades com equipamentos de informática e mídias digitais. Assim, a modalidade “à distancia”, pode atrapalhar o processo de aprendizado, onde ficaria muito difícil ensinar tarefas praticas como ligar, desligar, calibrar, manusear adequadamente o equipamento, e com a presença do profissional formador e a participação do professor, facilitamos o aprendizado destas habilidades práticas. Considera-se até mesmo, calibrar de forma rápida, e solucionar pequenas intercorrências que não necessitem da intervenção técnica de um profissional, o que evita chamado desnecessário e o atrapalho da atividade desenvolvida pelo professor no momento. Além disso, as formações presenciais instigam a participação dos professores, um a um na prática, a fim de promover o primeiro contato com o equipamento de forma assistida, e trabalhar o seu uso integrado com o sistema educacional utilizado pelo município, “**Sistema Aprende Brasil**”, o que garante a melhor formação dos profissionais e o aproveitamento mais adequado da ferramenta adquirida.

b) Entende-se como de fundamental importância para o bom funcionamento dos equipamentos adquiridos, que haja visitas técnicas presenciais periódicas, visto que estes equipamentos serão usados com frequência e constância por alunos, professores e demais profissionais da educação. As visitas técnicas promovem a manutenção preditiva, preventiva e corretiva quando necessárias, a final a checagem física e a testagem dos periféricos que compõem o equipamento, não pode ser feita de maneira online, e caso o equipamento venha a apresentar alguma falha, como por exemplo, não ligar, não gerar imagem, não responder ao toque, não reproduzir som, descalibrar, etc., é necessário a presença de um técnico habilitado, que possa garantir rapidamente que o equipamento volte a funcionar para não prejudicar a aula que o professor está desenvolvendo, não tornando o equipamento inútil por um longo período de tempo. A produção de relatórios para fins de registros como propõem a empresa impugnante, não trará benefícios e soluções imediatas para a situação. A necessidade de assistência técnica presencial também é baseada na experiência de outro município visitado pela administração que já utiliza este tipo de equipamento.



c) Entende-se que a lousa digital interativa é um item onde periféricos funcionam em conjunto, e considera a comparação da impugnante com um automóvel: que também é uma máquina composta de várias peças, e lembra que, quando se realiza a compra de um automóvel, não se compra pneus de um fabricante, motor de outro fabricante e acessórios de outro para realizar a sua montagem. Considera-se também, quando uma lousa vem a falhar, é impossível para o usuário, definir qual dos periféricos apresenta defeito, e assim, acionar o fabricante responsável por tal parte do equipamento. Assim, sem considerar que, caso cada fabricante tenha que oferecer a garantia para o periférico que fornece realizar a devida visita técnica para sanar problemas, realizar as devidas visitas para manutenção preditiva, preventiva e corretiva, encareceria muito a compra de cada um dos periféricos. Isto se falando apenas de hardware e não levando em consideração também possíveis problemas de compatibilidade dos periféricos com os softwares utilizados.

d) A administração não impede a cotação de lousas com **mais de 100 polegadas** de área ativa, ou medidas diversas às expressas nas especificações do item no edital, desde que seja no formato widescreen, e sim apenas referencia como sugestão medidas de equipamentos comumente existentes no mercado, que atendam as dimensões correspondentes aos espaços disponíveis para instalação nas salas de aula. Lembramos que, não é proibida a entrega de equipamento com melhor capacidade de funcionamento ou tamanho superior de área útil, desde que o mesmo possa ser instalado nos espaços disponíveis nas salas de aula.

e) Considerando que cada usuário tem até dez dedos em suas mãos, e que a dimensão do equipamento comportaria facilmente mais de quatro usuários simultâneos, que as atividades multiusuários por muitas vezes são realizadas em sala de aula, é necessário que o equipamento comporte ao menos vinte toques simultâneos, evitando prejuízo das atividades desenvolvidas pelo professor. Ainda há de se ressaltar que mais de um operador pode sim, tocar na lousa ao mesmo tempo, ao contrário do que afirma a impugnante. Neste caso, a opção por equipamento inferior ou mais ultrapassado, com um número menor de



toques simultâneos, seria um atraso na qualidade das atividades do dia a dia, e por tal circunstância seria uma péssima escolha para a aplicação do recurso público.

Referente a impugnação e questionamento sobre a superfície do kit lousa digital, o edital não restringe a venda de lousa com material superior, igual ou melhor ao proposto, porém, a lousa de fórmica abordada na apresentação do texto de solicitação de impugnação do edital, é um material inferior de acordo com pesquisa realizada, composta de serragem de madeira e outros componentes, podendo vir a envergar, dilatar com o calor, e até mesmo com a umidade. Da mesma forma, o tratamento antirreflexo é para segurança e proteção dos olhos dos profissionais da educação e alunos, embora não seja o único com esta tecnologia, onde também não há restrição de participação com outro material igual, ou até mesmo melhor. Além disso, em pesquisa realizada, entendeu-se que a superfície de porcelana magnética é a mais indicada no caso de ser antirisco e permitir também a escrita com marcadores não permanentes, sendo um quadro versátil como quadro branco e lousa de projeção. Diante da exposição do entendimento da situação, a SMECD requer que seja mantida a proposta do edital, em decorrência de que entende-se que a aquisição do kit lousa digital trará maior qualidade para o trabalho desenvolvido junto a educação das Escolas Municipais.

Era o que se apresentava.

Professora Cristiane Führ  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

CRISTIANE FÜHR  
Secr. Mun. de Educ. Cult. e Desp.  
Portaria Nº 035/2017  
DERRUBADAS - RS

Recebido em  
31/10/2022  
Yunatan Dall



**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – Pregão eletrônico**  
**Objeto: Aquisição de Lousas Digitais**

---

Vistos em Parecer.

Trata-se de pedido de esclarecimento c/c impugnação interposto por SIEG Apoio Administrativo Ltda. – ME, com sede na cidade de Curitiba/PR, sustentando, em síntese, o que segue:

- 1º - Do Treinamento – item 1- kit lousa digital;
- 2º - Assistência Técnica;
- 3º - Composição do Kit Lousa Digital;
- 4º - Das Dimensões da Lousa;
- 5º - Dos Toques Simultâneos;
- 6º - Do Tipo de Superfície da Lousa Digital;

Por fim a impugnante requer o reconhecimento das manifestações e a retificação do edital de licitação.

***Em suma é o Relatório.***  
***Ao Parecer.***

Cumprando inicialmente mencionar que a autoridade licitante, no caso Prefeitura de Derrubadas, uma vez sendo provocada por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, promove a publicação de edital de licitação para a aquisição de kits contendo lousa digital, micro computador, nobreak, projetor e sistema de som, tendo por escopo municiar as escolas da rede pública municipal.

Com base nisso, a proposta do ente público deve ser pautada no interesse coletivo, em especial dos alunos e professores da rede pública municipal.

**1º - Do Treinamento – item 1- kit lousa digital;**

Atinente à irresignação da recorrente no item que dispõe sobre a obrigação da contratada em promover cursos ao corpo docente para apresentação do produto e seus periféricos, merece improcedência. Ocorre que tratando-se de um produto inovador, desconhecido por parte dos operadores em sala de aula, nada mais correto do que esgotar as possibilidades de treinamento aos que irão diariamente trabalhar com essa importante ferramenta eletrônica.

O escalonamento dos cursos e treinamentos sob a forma de grupos (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais) permite o direcionamento do material a ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

desenvolvido com os Professores, bem como demonstrar as potencialidades existentes, além de otimizar o equipamento.

Os cursos propostos são: a) apresentação do equipamento e os periféricos; b) explanação e treinamento das funcionalidades do sistema; c) curso de manuseio de ferramentas educacionais e a inserção no currículo escolar, curso de cuidados essenciais no manuseio para fins de proteção e conservação do equipamento e um d) curso para a solução de dúvidas após o início do uso dos equipamentos.

Considerando que se trata de tecnologia inovadora a ser implementada nas escolas, onde os Professores, Técnicos e Alunos não encontram-se familiarizados com o seu manuseio, é deveras pertinente a inserção dos cursos e explanações a ser desenvolvido com a entidade contrada, promovendo o correto uso do equipamento e explorando ao máximo as suas potencialidades. Ainda, cumpre ressaltar o valor de cada equipamento a ser inserido em uma sala de aula, não sendo excesso de zelo a exigência de instruções presenciais para o seu correto funcionamento e nos moldes propostos.

### 2º - Assistência Técnica;

Quanto a exigência de Assistência Técnica exigida, afigura-se desproporcional as exigências dispostas no edital, qual seja, de 504 visitas técnicas ao longo de 36 meses, em cada escola, em toda as salas de aula onde o equipamento for instalado.

Considerando que o produto a ser adquirido deve ser de boa qualidade, com cláusula de garantia, a Assistência Técnica pode perfeitamente ser administrada *on site*, sem limitador de acesso e durante o horário comercial, eis que, havendo necessidade, a empresa contratada deve dar cumprimento às normas de garantia do produto e prestar a devida assistência.

### 3º - Composição do Kit Lousa Digital;

A irresignação da recorrente quanto a forma disposta nesse item não merece prosperar. Ocorre que a Prefeitura de Derrubadas optou por adquirir 12 (doze) kits de lousa digital de forma única, ou seja, contendo todos os equipamentos necessários e pertinentes para o bom funcionamento, a saber: lousa interativa, micro computador, protetor eletrônico (nobreak), projetor e sistema de som.

A administração não está adquirindo os equipamentos de forma individualizada, mas sim os kits desses componentes que formam uma lousa digital. O ato discricionário do gestor é a aquisição desses kits e que, por sua essência e configuração, com os equipamentos que fazem parte, possa atender plenamente os objetivos propostos.

Dessa forma, não há qualquer impedimento da empresa licitante formatar o “kit da lousa digital” com os produtos que encontram-se no mercado e ao melhor preço.



#### **4º- Das Dimensões da Lousa;**

A administração indicou no termo de referência do objeto a ser adquirido o descritivo técnico contendo as seguintes dimensões: tamanho total de 2,23m de largura X 1,31m de altura X 0,031m de profundidade.

A consideração que leva-se em consideração é ao padrão mínimo exigido, ou seja, de referência, lousas com o mínimo de **100 polegadas** de área ativa, ou medidas diversas às expressas nas especificações do item no edital e desde que seja no formato widescreen. Lembramos que, não é proibida a entrega de equipamento com melhor capacidade de funcionamento ou tamanho superior de área útil, desde que o mesmo possa ser instalado nos espaços disponíveis nas salas de aula. A indicação mínima é de 100 polegadas

#### **5º - Dos Toques Simultâneos**

A menção quanto a capacidade da lousa digital em suportar até 20 toques simultâneos é plausível e perfeitamente administrável, especialmente quando o referido equipamento poderá ser utilizado por crianças/alunos.

Considerando que cada usuário tem até dez dedos em suas mãos, e que a dimensão do equipamento comportaria facilmente mais de quatro usuários simultâneos, as atividades didáticas com multiusuários por vezes são realizadas em sala de aula, sendo necessário que o equipamento comporte um número mínimo de toques, *in casu* ao menos vinte toques simultâneos, evitando prejuízo das atividades desenvolvidas pelo professor.

Por conta disso, existindo no mercado um equipamento que contempla o número mínimo de 20 toques simultâneos, a opção da administração é possível e revela a intenção de aquisição de um equipamento mais avançado e com melhor qualidade.

Mantém-se o referido indicativo.

#### **6º - Do Tipo de Superfície da Lousa Digital**

Outra manifestação de parte da recorrente refere-se à indicação do tipo de quadro a compor a lousa digital, a saber: *composto de quadro branco com superfície em porcelana magnética e tratamento antirreflexo para proteção dos olhos do professor e alunos.*

Sustenta que o esmalte do aço cerâmico é frágil contra impactos, necessitando de cuidados redobrados quando o seu transporte, eis que qualquer tipo de pancada pode danificá-los. Por fim, sustenta que a autoridade licitante deve aceitar lousas interativas com outros tipos de superfícies que permitam a projeção segura, com possibilidade de escrita tradicional e digital, a exemplo de laminado de fórmica.

Para tanto, o indicativo do termo de referência indica que a lousa digital em porcelana magnética possui qualidades e características especiais quando comparado a outro tipo de material. O que se exige neste caso é um tipo de material que possa proporcionar maior durabilidade ao produto, maior segurança no uso e a indicação de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

qualidade da projeção. Esta Assessoria Jurídica analisa estritamente os critérios jurídicos existentes no feito, sendo que, eventual alteração da composição do item, haverá de ser motivado pela Secretaria requisitante e preterido de parecer técnico.

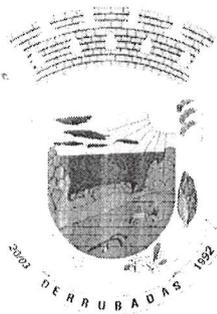
Mantém-se, pois, a configuração original do item.

**Em face ao exposto, não havendo outros pontos a serem esclarecidos, o feito encontra-se em fase de instrução para fins de parecer final. O parecer desta Assessoria Jurídica, portanto, é pelo acolhimento parcial do recurso, com a indicação de alteração dos itens 2º e 4º, mantendo-se os demais nos termos propostos.**

Eis o parecer jurídico.

Tenente Portela, 31 de outubro de 2022.

*John Régis Gemelli dos Santos*  
**ASSESSOR JURÍDICO DA PM DE DERRUBADAS**  
**OAB/RS 49.757**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20  
**FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854**

Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022** **Processo Administrativo nº 97/2022**

### Ata de julgamento de Impugnação

Sessão: 01

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2022, às 16h00min, o Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 208/2022, realizou a análise da impugnação apresentada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO - ME, CNPJ nº 06.213.683/0001-41, da cidade de Curitiba/ PR ao Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022. A impugnante solicitou que a entidade licitante promova alterações nos seguintes questionamentos:

- A – Do treinamento – Item 01 – Kit Lousa Digital;
- B – Da Assistência Técnica;
- C – Do Kit Lousa Digital;
- D – Do Termo de Referência
- D.1 – Das Dimensões;
- D.2 – Dos Toques Simultâneos;
- D.3 – Da Superfície;

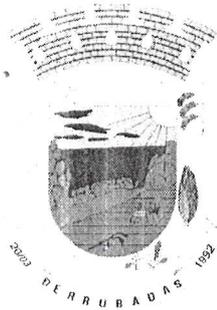
Como os apontamentos apresentados pela impugnante são de matéria técnica, o Pregoeiro, não tendo conhecimento técnico a respeito do objeto licitado para deliberar sobre as mesmas, solicitou ao órgão solicitante, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para que apresentasse suas justificativas a respeito dos quesitos impugnados, bem como parecer jurídico sobre a matéria.

Após manifestação do órgão solicitante e da assessoria jurídica, o pregoeiro profere o seguinte despacho:

**A Do treinamento – Item 01 – Kit Lousa Digital:** A exigência deve ser mantida quanto ao treinamento ser na forma presencial de acordo com das justificas da Secretaria Municipal de Educação e do Parecer Jurídico. *Portanto este questionamento foi indeferido.*

**B – Da Assistência Técnica:** Entende-se necessário a manutenção da garantia de 36 (trinta e seis) meses, sendo que a assistência técnica deverá ser prestada in loco, sempre que solicitado pela Administração Municipal, para solucionamento de problemas apresentados. Orienta-se que seja retirada a quantidade de 504 visitas técnicas do descritivo do item do edital. *Este questionamento foi deferido parcialmente.*

**C – Do Kit Lousa Digital:** Entende-se que a Administração Municipal procura adquirir os equipamentos de forma conjunta, que compõem o kit, para o bom funcionamento. *Portanto este questionamento foi indeferido.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20  
**FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854**

Home Page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**D – Do Termo de Referência - D.1 – Das Dimensões:** Entende-se necessário a modificação da exigência quanto as dimensões do equipamento, sendo que seja descrito apenas que a tela tenha que ser de no **mínimo 100 polegadas de área ativa** no formato widescreen. *Este questionamento foi deferido parcialmente.*

**D – Do Termo de Referência - D.2 – Dos Toques Simultâneos:** Conforme justificativa do órgão solicitante, bem como do parecer jurídico, existindo no mercado equipamento que contemple esta exigência, a opção da administração é possível e revela a intenção de aquisição de um equipamento mais avançado e com melhor qualidade, mantendo-se o referido indicativo. *Portanto este questionamento foi indeferido.*

**D – Do Termo de Referência - D.3 – Da Superfície:** Conforme justificativa do órgão solicitante e orientação jurídica, mantém-se a descrição da lousa digital em porcelana magnética por seu um produto de maior qualidade, durabilidade e segurança e a indicação da qualidade de projeção. *Portanto este questionamento foi indeferido*

Conforme relatado este é o parecer deste Pregoeiro, nada mais havendo encerra-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Derrubadas/RS, 31 de outubro de 2022.

Celso Busatto - Pregoeiro